



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1685/2012 De 11 de Outubro de 2012

“Inclui na Lei nº 674/80, nova área no Perímetro Urbano do Município de Joanópolis, que especifica”.

Celso Soares Nogueira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei 674/80, passando a fazer parte do Perímetro Urbano do Município de Joanópolis, a Gleba de Terra, pertencente a Ivan Padilha e Outros, localizada no bairro da Terra Preta, nesta cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo, com uma área total de 6,8862 ha, perímetro 1.376,54m que está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, cuja área está descrita no memorial descritivo e planta que passam a fazer parte desta Lei, como Anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 11 de outubro de 2012.

Celso Soares Nogueira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2012, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.